



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRAULICO E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.**

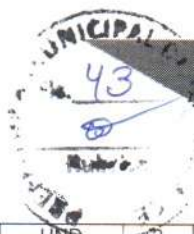
2. JUSTIFICATIVA

2.1. - A aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura, justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenos reparos, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. A aquisição ora solicitada, será realizado por empresa especializada, devendo o mesmo obedecer a todas as normas necessárias à sua contratação, como também atender todos os critérios técnicos à realização da compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	PSE	IGD	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	TABUA DE MADEIRA TAMANHO 4MX0, 20X0, 30CM	METRO	100	30	80	210	57,67	12.110,70
2	PREGO BITOLA 2X12 (16X21) KG	QUILO	18	5	7	30	23,63	708,90
3	DISCO DE BORRACHA	UND	10	5	5	20	7,47	149,40
4	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	50	10	40	100	15,00	1.500,00
5	TINTA TIPO SPRAY CORES DIVERSAS 300ML	UND	20	10	20	50	18,33	916,50
6	VERNIZ SINTETICO 3,6L	LATA	15	5	5	25	110,67	2.766,75
7	BROCA N°8	UND	6	2	2	10	12,53	125,30
8	SOLVENTE	LITRO	15	2	3	20	13,23	264,60
9	CIMENTO 50KG	SACO	20	5	5	30	32,50	975,00
10	AREIA FINA	M CUBICO	15	5	5	25	120,00	3.000,00
11	CAIBRO MADEIRA MISTA	METRO	140	60	100	300	5,53	1.659,00
12	ESQUADRO	UND	3	1	2	6	19,67	118,02
13	CADEADO N°35	UND	20	5	15	40	36,33	1.453,20
14	FITA ISOLANTE	UND	50	20	30	100	8,83	883,00
15	ANTIFERRUGEM	UND	5	3	7	15	15,17	227,55
16	FECHADURA COMPLETA: ACABAMENTO POLIDO, ALTURA 16CM, MATERIAL AÇO E ZAMAC.	UND	15	5	10	30	59,63	1.788,90
17	DROBADIÇA PARA PORTA PARANÁ	UND	30	10	10	50	5,83	291,50
18	PORTA PARANÁ 0,8X2,10	UND	10	5	5	20	114,33	2.286,60
19	FOLHA DE BRUMASA	FOLHA	10	3	7	20	157,00	3.140,00
20	SERRA ESTARRET	UND	8	2	5	15	9,57	143,55
21	PARAFUSO N°8	UND	160	40	100	300	0,26	78,00
22	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	GALÃO	10	5	5	20	26,00	520,00
23	FIÓ PENDENTE 2X2,5	METRO	80	20	20	120	3,57	428,40
24	PINO MACHO	UND	10	10	10	30	6,50	195,00
25	PINO FEMEA	UND	10	10	10	30	6,50	195,00
26	TP – TOMADA DE ENERGIA	UND	25	10	15	50	13,13	656,50
27	ARAME RECIZIDO N° 18 BMG	QUILO	5	5	5	15	25,33	379,95
28	LAMPADA DE LED 30W	UND	20	10	20	50	45,30	2.265,00
29	SOQUETE	UND	15	10	15	40	7,47	298,80
30	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM	UND	150	50	100	300	0,40	120,00
31	PARAFUSO ROSQUEADO 8MM	UND	2	-	2	4	0,53	2,12
32	BROCA 5X16	UND	2	-	2	4	11,00	44,00
33	ARAME PRETO	QUILO	2	-	2	4	25,43	101,72
34	DESEMPENADEIRA GRANDE LISA 400X120MM	UND	2	-	2	4	22,67	90,68
35	COLHER DE PEDREIRO: ESPATOLA DE AÇO EM FORMATO TRIANGULAR, COM CABO DE MADEIRA E UMA PLANA DE METAL	UND	2	-	2	4	27,30	109,20
36	MADERITE PRETO 12MM. 2,20X1,10	UND	4	4	4	12	90,53	1.086,36
37	SERRA PARA TICO TICO DE BANCADA	UND	1	-	1	2	8,67	17,34
38	COLA BRANCA - LITRO	LITRO	2	1	1	4	13,60	54,40



39	BROCA FINA 10MM	UND	2	-	2	4	11,67	46,68
40	LIXA PRA MADEIRA N°60	UND	10	-	10	20	2,23	44,60
41	DESEMPENADEIRA PEQUENA LISA	UND	2	-	2	4	13,40	53,60
42	ESPATULA GRANDE	UND	2	-	-	2	8,00	16,00
43	PINCEL 2.1/2	UND	5	2	3	10	5,43	54,30
44	ROLO PARA TINTA 23CM	UND	1	-	1	2	15,50	31,00
45	ROLO PARA PINTURA	UND	1	1	-	2	9,83	19,66
46	BROCA N°6	UND	2	2	2	6	7,47	44,82
47	BRUCHA N°10	UND	5	5	10	20	0,27	5,40
48	PRAFUSO 6MM	UND	55	15	30	100	0,42	42,00
49	BUCHA COM PARAFUSO 6MM	UND	55	15	30	100	0,70	70,00
50	ARRUELA LISA	UND	55	15	30	100	0,33	33,00
51	EXTENSÃO 10 METROS	UND	1	1	-	2	34,00	68,00
52	LAMPADA 30W	UND	15	10	15	40	43,67	1.746,80
53	VARA DE CANO PVC 20MM	VARA	3	1	4	8	32,63	261,04
54	ABRÇAQUEIRA NAYLON N°25CM	UND	3	2	3	8	0,57	4,56
55	TOMADA DUPLA	UND	3	-	3	6	18,67	112,02
56	TABUA DE MADEIRA TAMANHO 4M X 0,20 X 0,20 CM	METRO	12	5	5	22	58,33	1.283,26
57	TRENA PARA MEDIÇÃO DE 5M	UND	1	1	-	2	16,00	32,00
58	GANCHO PARAFUSO ZINCADO 6MM	UND	4	4	4	12	1,65	19,80
59	PARAFUSO COM BUCHA TAMANHO 10MM	UND	4	4	4	12	1,38	16,56
60	DIJUNTOR MONOFASICO 40A: DIJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE DE CORRENTE 40º, IDEAL PARA PROTEÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 5361 E PORTARIA 243 INMETRO.	UND	4	2	2	8	42,67	341,36
61	MARTELO 27MM	UND	1	-	-	1	36,33	36,33
62	DISCO DE LIXA PARA FERRO 3M 7"283C GRÃO 16	UND	3	-	-	3	5,63	16,89
63	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	UND	1	1	-	2	80,33	160,66
64	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFASICO DE 20º EM PLASTICO RESISTENTE	UND	2	1	1	4	25,93	103,72
65	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ¼ DISJUNTORES	UND	4	2	4	10	19,63	196,30
66	TAMPA CEGA 4X2	UND	4	2	4	10	4,43	44,30
67	TOMADA SIMPLES	UND	4	2	-	6	10,27	61,62
68	PEÇA CABO 4MM	PEÇA	4	2	4	10	451,67	4.516,70
69	VERNIZ 01 LITRO	LITRO	15	5	10	30	32,33	969,90
70	TOMADA EXTENSA DUPLA	UND	15	5	10	30	18,27	548,10
71	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA	UND	11	2	2	15	15,60	234,00
72	TINTA ESMALTE CORES VARIADAS	LITRO	20	10	10	40	29,00	1.160,00
73	DISCO LIXA PARA MADEIRA - 80 GRÃO	UND	10	5	5	20	2,50	50,00
74	DISCO LIXA PARA MADEIRA - 120 GRÃO	UND	10	5	5	20	2,50	50,00

Valor Global Estimado R\$ 53.646,83 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e oitenta e três centavos).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A aquisição, conforme quantidades e descrições no item 3.1, para a contratação ocorre de acordo com a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

5. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1 – Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decreto Municipal 26/2022 de 02 de maio de 2022.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

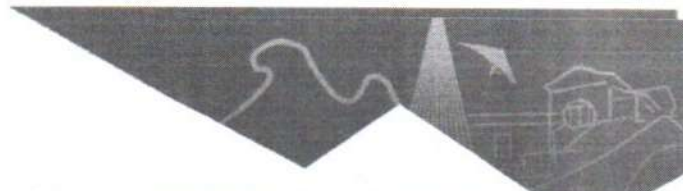
6.1 - Conforme formalização de demanda, além dos requisitos constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1 - O prazo para entrega dos bens é de 24 horas a contar do recebimento da ordem de compra;

6.1.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, conforme este termo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1 - Os bens a serem realizados na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição dos MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características



tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1 - O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

8.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São obrigações da Contratante:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *especificações dos bens: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;





PREFEITURA DE

QUIXADÁ



10.5 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

14.2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

14.4. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

14.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

14.6- As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail *secretaria*.

15. DO REEQUILIBRO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis,



retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, Contratada que:

16.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.3 - não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

16.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

16.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.6 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, De 1º de Agosto de 2013, 14.230/2021 Lei Improbidade Administrativa de 25 de Outubro De 2021, Lei Nº 12.376, de 30 de Dezembro DE 2010 Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

16.2.3 - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades

16.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 - As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

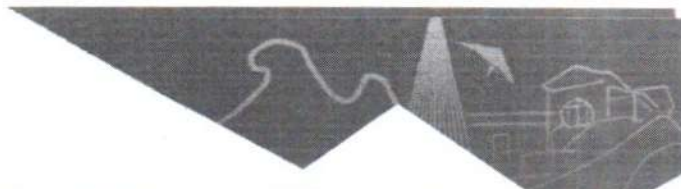
16.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o



PREFEITURA DE

QUIXADÁ



procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

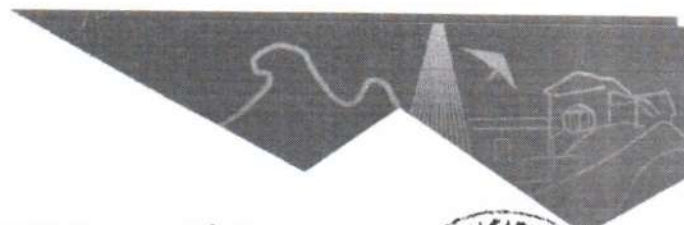


17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 - As despesas da contratação ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias N°: 1602.08.244.0807.2.085 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - Elemento de Despesa N°: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso N°: 1660000000. Dotações Orçamentárias N°: 1602.08.244.0807.2.084 - Gestão dos Serviços de Proteção Especial PSE - Elemento de Despesa N°: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso N°: 1660000000. Dotações Orçamentárias N°: 1602.08.244.0807.2.088 - Apoio as Ações do IGD BF - Elemento de Despesa N°: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso N°: 1660000000.

Quixadá, 28 Junho de 2022.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

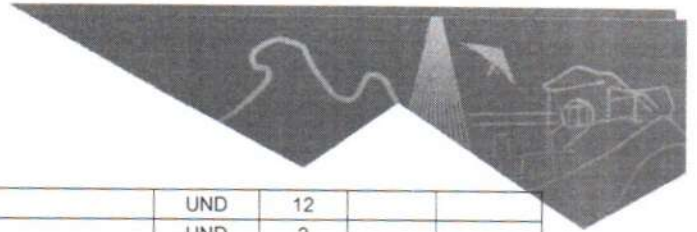
CONTA CORRENTE Nº:

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRAULICO E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	TABUA DE MADEIRA TAMANHO 4MX0, 20X0, 30CM	METRO	210		
2	PREGO BITOLA 2X12 (16X21) KG	QUILO	30		
3	DISCO DE BORRACHA	UND	20		
4	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UND	100		
5	TINTA TIPO SPRAY CORES DIVERSAS 300ML	UND	50		
6	VERNIZ SINTETICO 3,6L	LATA	25		
7	BROCA Nº8	UND	10		
8	SOLVENTE	LITRO	20		
9	CIMENTO 50KG	SACO	30		
10	AREIA FINA	M CUBICO	25		
11	CAIBRO MADEIRA MISTA	METRO	300		
12	ESQUADRO	UND	6		
13	CADEADO Nº35	UND	40		
14	FITA ISOLANTE	UND	100		
15	ANTIFERRUGEM	UND	15		
16	FECHADURA COMPLETA: ACABAMENTO POLIDO, ALTURA 16CM, MATERIAL AÇO E ZAMAC.	UND	30		
17	DROBADIÇA PARA PORTA PARANÁ	UND	50		
18	PORTA PARANÁ 0,8X2,10	UND	20		
19	FOLHA DE BRUMASA	FOLHA	20		
20	SERRA ESTARRET	UND	15		
21	PARAFUSO Nº8	UND	300		
22	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	GALÃO	20		
23	FIO PENDENTE 2X2,5	METRO	120		
24	PINO MACHO	UND	30		
25	PINO FEMEA	UND	30		
26	TP – TOMADA DE ENERGIA	UND	50		
27	ARAME RECIZIDO Nº 18 BMG	QUILO	15		
28	LAMPADA DE LED 30W	UND	50		
29	SOQUETE	UND	40		
30	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM	UND	300		
31	PARAFUSO ROSQUEADO 8MM	UND	4		
32	BROCA 5X16	UND	4		
33	ARAME PRETO	QUILO	4		
34	DESEMPENADEIRA GRANDE LISA 400X120MM	UND	4		
35	COLHER DE PEDREIRO: ESPATOLA DE AÇO EM FORMATO TRIANGULAR, COM CABO DE MADEIRA E UMA PLANA DE METAL	UND	4		



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



36	MADERITE PRETO 12MM. 2,20X1,10	UND	12		
37	SERRA PARA TICO TICO DE BANCADA	UND	2		
38	COLA BRANCA - LITRO	LITRO	4		
39	BROCA FINA 10MM	UND	4		
40	LIXA PRA MADEIRA N°60	UND	20		
41	DESEMPENADEIRA PEQUENA LISA	UND	4		
42	ESPATULA GRANDE	UND	2		
43	PINCEL 2.1/2	UND	10		
44	ROLO PARA TINTA 23CM	UND	2		
45	ROLO PARA PINTURA	UND	2		
46	BROCA N°6	UND	6		
47	BRUCHA N°10	UND	20		
48	PRAFUSO 6MM	UND	100		
49	BUCHA COM PARAFUSO 6MM	UND	100		
50	ARRUELA LISA	UND	100		
51	EXTENSÃO 10 METROS	UND	2		
52	LAMPADA 30W	UND	40		
53	VARA DE CANO PVC 20MM	VARA	8		
54	ABRAÇADEIRA NAYLON N°25CM	UND	8		
55	TOMADA DUPLA	UND	6		
56	TABUA DE MADEIRA TAMANHO 4M X 0,20 X 0,20 CM	METRO	22		
57	TRENA PARA MEDIÇÃO DE 5M	UND	2		
58	GANCHO PARAFUSO ZINCADO 6MM	UND	12		
59	PARAFUSO COM BUCHA TAMANHO 10MM	UND	12		
60	DIJUNTOR MONOFASICO 40A. DIJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE DE CORRENTE 40ª, IDEAL PARA PROTEÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR 5361 E PORTARIA 243 INMETRO.	UND	8		
61	MARTELO 27MM	UND	1		
62	DISCO DE LIXA PARA FERRO 3M 7"283C GRÃO 16	UND	3		
63	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	UND	2		
64	DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFASICO DE 20ª EM PLASTICO RESISTENTE	UND	4		
65	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ¼ DISJUNTORES	UND	10		
66	TAMPA CEGA 4X2	UND	10		
67	TOMADA SIMPLES	UND	6		
68	PEÇA CABO 4MM	PEÇA	10		
69	VERNIZ 01 LITRO	LITRO	30		
70	TOMADA EXTENSA DUPLA	UND	30		
71	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA	UND	15		
72	TINTA ESMALTE CORES VARIADAS	LITRO	40		
73	DISCO LIXA PARA MADEIRA - 80 GRÃO	UND	20		
74	DISCO LIXA PARA MADEIRA - 120 GRÃO	UND	20		

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)
Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

CARGO E FUNÇÃO

Declarações:

✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



ANEXO II DO PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA



RELATIVO. À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; ou
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cópia dos documentos de identificação dos sócios/diretores

RELATIVO. À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade Fiscal, para com o Município (Geral ou ISS);
- Prova de Regularidade Fiscal, quanto à situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- Balanço Patrimonial do último exercício fiscal, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa, acompanhado da Demonstração de Resultado do Exercício.

Caso opte pela entrega dos documentos físicos, informamos que V. S^a. deve comparecer a sede do Setor de Licitações, sito à - Rua Travessa José Jorge, S/N – Campo Velho - Quixadá/CE, no horário de 08h00 às 16h00min. Caso opte por enviar a mídia digital dos documentos, solicitamos que envie para o e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,